



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.478, DE 07 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre reconhecimento
de Utilidade Pública a LOJA
MAÇÔNICA UNIÃO DO SÃO
FRANCISCO e dá outras
providências"*

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município a Loja Maçônica União do São Francisco, situado na Avenida da Maçonaria nº216, Bairro Perpétuo Socorro - Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP: 48603-241, com CNPJ - nº. 13.451.554/0001-57.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2021.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito